DECRETO Nº. 14.941/22

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 490.953,21 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22 e planilha anexa ao Ofício Nº 165/2022 – SEMFOP-ADM,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 490.953,21 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.93.00 - F. 0821 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições.....R$ 311.013,92

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 224 - Obras e Instalações.....R$ 179.939,29

Total ..... R$ 490.953,21

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de março de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Gabriel José Vivas Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.